

Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300 Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL № 26/2025 - CODEPE/DIGPE/RE/IFRN

2 de junho de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) - REITORIA

(Processo 23421.002534.2025-81)

A Diretora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte em exercício, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para candidatos(as) interessados(as) a concorrer às vagas para estágio não obrigatório disponíveis na Reitoria (Natal/RN) do IFRN.

1. DAS VAGAS

1.1 Este edital visa à seleção de alunos(as) devidamente matriculados(as) nos cursos abaixo relacionadoss, devidamente autorizadoss pelo MEC, tendo em vista a natureza das atividades que serão desenvolvidas pelos(as) estagiários(as), conforme Quadro Informativo abaixo:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - Reitoria/IFRN							
Cursos	Horário do estágio	Habilitação mínima para concorrer	Quantidade de Vagas				
			Ampla Concorrência	Negros(as)*	Pessoas com Deficiência*		
Graduação em Direito	Matutino ou Vespertino	Estar cursando entre o 7º e o 9º períodos	1 vaga	-	-		
Pós-Graduação em Direito		Estar cursando o primeiro ano da pós	2 vagas	-	-		

^{*} Em conformidade com § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9.427/2018, não haverá reserva de vagas, posto que o número por área é inferior a três, no que diz respeito às pessoas negras - pretas - pardas; não haverá reserva para pessoas com deficiência pelo motivo de esse número ser inferior a cinco, em conformidade com a Jurisprudência do STF.

- 1.2 As bolsas a serem recebidas pelos(as) estagiários(as) contratados(as) correspondem a uma remuneração bruta de:
- 1.2.1 R\$ 1.125,69 (um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) para a vaga de nível superior na modalidade graduação, com carga horária de 30 horas semanais;
- **1.2.2** R\$ **1.665.22** (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para as vagas de nível superior na modalidade pós-graduação, com carga horária de 30 horas semanais.
- 1.3 Além do valor das bolsas, os(as) estagiários(as) receberão auxílio transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de atuação presencial no estágio, conforme artigo nº 12 da Lei 11.788, de 25/09/2008.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições se darão mediante o envio de currículo, declaração de vínculo ativo com a Insituição de Ensino e histórico do curso correspondente, com a informação do índice de rendimento acadêmico do(a) estudante atestado pela Insituição de Ensino correspondente, no período estabelecido no cronograma, Anexo I deste Edital, para o seguinte endereço: estagio.re@ifrn.edu.br.

- **2.2** O currículo deverá conter e-mail atualizado, dado que constituirá o contato por meio do qual se relizará a convocação dos(as) selecionados(as).
- 2.3 Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada em 2 (duas) etapas:

3.1.1 Primeira etapa – Análise de currículo e histórico do curso correspondente

3.1.1.1 A etapa – eliminatória e classificatória – descartará currículos e históricos que não atendam à habilitação e aos requisitos solicitados. Não há número máximo de currículos classificados, e a classificação se dará na ordem dos índices de rendimento acadêmico apresentados, do maior para o menor. A lista com o resultado dessa etapa será divulgada no dia estabelecido no cronograma, Anexo I deste Edital, no Portal do IFRN https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/

3.1.2 A segunda etapa – Entrevista presencial

- **3.1.2.1** A entrevista será a etapa final, individual, eliminatória e classificatória da seleção, e acontecerá nos turnos matutino e vespertino, de forma presencial.
- **3.1.2.2** Os horários e locais das entrevistas serão divulgados no Portal do IFRN https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/ no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.
- **3.1.2.3** Os candidatos que não participarem das entrevistas serão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- **3.1.3** A nota final para classificação do candidato será obtida por meio da aplicação de um peso de 35% para o IRA e de 65% para a entrevista.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Para a vaga de Graduação em Direito:

- **4.1.1** Ter disponibilidade para estagiar no turno matutino ou vespertino e estar matriculado(a) entre o 7º e o 9º períodos do curso;
- **4.1.2** Possuir conhecimento básico nas áreas de direitos autorais, patentes e processos de transferência de tecnologia;
- **4.1.3** Preferencialmente contar com domínio sobre a língua inglesa.

4.2 Para a vaga de Pós-Graduação em Direito:

- **4.2.1** Ter disponibilidade para estagiar no turno matutino ou vespertino e estar matriculado no primeiro ano do curso correspondente;
- 4.2.2 Ser graduado em Direito.

5. DO SETOR DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

5.1 Os setores de exercício das atividades de estágio são os que seguem:

VAGAS DE ESTÁGIO - Reitoria/IFRN			
Cursos	Setor		
Graduação em Direito	1 para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação		
Pós-Graduação em Direito	2 para a Procuradoria Jurídica		

5.2 Outras vagas de estágio que eventualmente venham a surgir no decorrer do prazo de validade do presente processo seletivo poderão se dar em setores distintos dos informados no subitem 5.1.

6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

6.1 Eventuais pedidos de esclarecimento e/ou de impugnação só serão considerados tempestivos e, portanto, passíveis de resposta, quando encaminhados até 5 (cinco) dias após a publicação do presente edital ao e-mail

estagio.re@ifrn.edu.br.

- **6.2** Os pedidos de esclarecimento/impugnação, quando tempestivos, serão respondidos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento.
- **6.3** Havendo necessidade de ajustes ao edital, em razão do acolhimento das razões apresentadas em sede de esclarecimento/impugnação, este terá retificações.
- **6.4** Caberá recurso administrativo ao resultado parcial da seleção de estágio, o qual deverá ser dirigido ao email <u>estagio.re@ifrn.edu.br</u> no prazo improrrogável de até 3 (três) dias úteis da publicação do referido resultado parcial.

7. DO RESULTADO

- **7.1** Analisados e respondidos os recursos apresentados, bem como procedidos os eventuais ajustes necessários, nos termos dos subitens 6.3 e 6.4 do presente edital, proceder-se-á à publicação do resultado final.
- **7.2** A publicação do resultado final se dará conforme estabelecido no cronograma, Anexo I deste Edital, no Portal do IFRN, por meio do link: https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/.

8. DA CONVOCAÇÃO

- **8.1** A convocação obedecerá estritamente à ordem de classificação e se dará pelo e-mail apresentado no currículo do(a) candidato(a).
- **8.2** Caso o(a) candidato(a) não esteja disponível para o estágio em uma primeira chamada, ele poderá permanecer na lista para eventuais outras chamadas.
- **8.3** No caso de indisponibilidade do(a) candidato(a) para o estágio, a chamada recairá sobre aquele(a) classificado(a) imediatamente após o nome do(a) candidato(a) que declinou da vaga.
- **8.4** As chamadas acontecerão até que se chegue a um nome que aceite a vaga disponível e atenda os requisitos deste edital.
- **8.5** Quando convocado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos constantes na Listagem de Documentos para Contratação de Estagiários, disponível no link: https://portal.ifrn.edu.br/institucional/servidores/desenvolvimento-de-pessoal/estagiarios/, para o e-mail estagio.re@ifrn.edu.br.
- 8.6 Caso não encaminhe a documentação referida no subitem 8.5 deste edital no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação, e não apresente justificativa que seja acolhida pela Administração, considerar-se-á que o(a) candidato(a) declinou da vaga, e proceder-se-á ao procedimento do subitem 8.3 deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1** A inscrição no processo seletivo implicará aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.
- 9.2 A vigência da bolsa de estágio será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada até o limite de 2 (dois) anos.
- **9.3** A presente seleção de estágio terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do Resultado Final do presente Edital, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.
- **9.4** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.
- **9.5** Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Desenvolvimento de pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRN.
- **9.6** É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estágio que sejam publicados no endereço

eletrônico https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/.

9.7 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

NATAL / RN, 2 de junho de 2025

Thaís Chacon dos Santos Azevedo Diretora de Gestão de Pessoas em Exercício

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO			
Envio de currículo e histórico do curso técnico				
em administração para o e-mail:	Dia 04 a 15 de junho de 2025 .			
estagio.re@ifrn.edu.br - com o assunto				
"Inscrição em seleção de estágio"				
	Dia 18 de junho de 2025 , no Portal do IFRN Reitoria: https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/			
Realização da entrevista de acordo com o No período <u>provável</u> compreendido entre 23 a 27 de jun				
cronograma	2025 - na Reitoria do IFRN			
Dogultada navaial	Data provável de 01 de julho de 2025 , no Portal do IFRN			
Resultado parcial	Reitoria: https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/			
Resultado final (já após análise de eventuais	Data provável de 07 de julho de 2025 , no Portal do IFRN			
recursos)	Reitoria: https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/			

Documento assinado eletronicamente por:

■ Thais Chacon dos Santos Azevedo, Diretora de Gestão de Pessoas em exerácio - CD - DIGPE, em 02/06/2025 11:32:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 884562

Código de Autenticação: 9edb400def

